

## Pregão/Concorrência Eletrônica

---

### \* Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

#### **CONTRARRAZÃO :**

De acordo com o disposto no edital da referida licitação no item 5,3 que diz que nenhum documento previsto no edital poderá ser deixado de apresentar, exceto aqueles constantes do SICAF e ainda o disposto no item 5.11 em que diz que deve constar na proposta todas as especificações, de forma detalhada sobre a prestação do serviço, incluindo aqui a informação onde os parâmetros serão realizados, devendo indicar o nome e a escopo de acreditação do laboratório subcontratado quando for o caso, como exigido no Anexo I - Termo de referência, no item 5,7,2 -Caso a licitante for realizar subcontratação, a mesma deve especificar na proposta os itens que serão subcontratados, não superior a 25% dos itens, e informando também o nome da subcontratada. Ainda no item 8.2 do edital, na alínea b, será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que não apresente as especificações técnicas exigidas pelo termo de Referência.

Diante do disposto no edital e termo de referência citados, a licitante deve ser inabilitada por não fornecer de forma clara, na proposta de preços apresentada, os detalhes exigidos para os parâmetros subcontratados, não podendo essas informações serem apresentadas após a finalização do processo, como intenta fazer a licitante.

**Fechar**